



## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO FOI TEMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL



A Audiência teve grande participação da população e contou com a presença dos Vereadores, autoridades competentes, representantes da empresa Viação Presidente e do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, dentre outros.

Página 2

### CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE OBRIGA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME SONORO E LUMINOSO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS QUE REVENDAM OU FAÇAM O USO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

O Projeto de Lei nº 050/2013 visa minimizar os riscos de explosões provocadas por vazamento desse tipo de gás em ambientes onde se encontra um grande número de pessoas, obrigando a instalação de alarme que detecte a ocorrência de algum vazamento. De acordo com o Projeto, a inobservância ao disposto no mesmo sujeitará o infrator à notificação, seguida de multa e, persistindo a infração, suspensão do alvará de funcionamento e cassação do mesmo.

Página 2

### PROJETO DE LEI APROVADO EM PLENÁRIO OBRIGA A ADAPTAÇÃO DE COMPUTADORES EM LAN HOUSES, CYBER CAFÉS E SIMILARES PARA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Com esse Projeto, lan houses, cyber cafés, estabelecimentos similares e escolas de informática deverão disponibilizar 01 computador adaptado para utilização por pessoas com deficiência visual a cada 10 computadores existentes no local.

Página 2

### SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARTICIPARAM DO CURSO “ATENDIMENTO NOTA 10”

Página 4

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO FOI TEMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA

No dia 15 de maio de 2013, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizou Audiência Pública para debater a prestação de serviços de transporte coletivo em nossa cidade. A Audiência teve grande participação da população e contou com a presença dos Vereadores, autoridades competentes, representantes da empresa Viação Presidente e do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, dentre outros.

Frequentemente, o Poder Legislativo é questionado acerca de assuntos relacionados com o transporte público no Município, tais como dificuldades encontradas em relação a ônibus sempre lotados, horários e itinerários insuficientes, surgindo então a necessidade de se realizar essa Audiência, como forma de legitimar a democracia, dando voz à população e ouvindo seus anseios.

Durante a Audiência, foram apresentadas várias questões que precisam ser revistas em busca de melhorias no transporte público de nossa cidade, tais como: reorganização e revisão planejada dos itinerários, das linhas e dos pontos de ônibus; aumento do número de ônibus, em razão do aumento da demanda de passageiros; divulgação da planilha de custos da tarifa na imprensa e no site do Poder Executivo e revisão e cumprimento dos horários dos ônibus.

Os Vereadores fizeram diversas considerações, como a existência de 15 Leis Municipais que tratam do transporte público e que não são cumpridas de fato. Outro questão levantada foi que a empresa responsável pelo transporte público não presta um atendimento adequado aos portadores de deficiência locomotiva, já que a maioria dos ônibus apresenta defeitos no elevador destinado a esses passageiros. Ao final da Audiência, foi nomeada uma Comissão, composta por 5 Vereadores, que acompanhará o andamento das propostas apresentadas pelos presentes.

As Audiências realizadas pela Câmara Municipal são gravadas em áudio, que é disponibilizado ao cidadão que tiver interesse, bem como sua Ata contendo o resumo dos trabalhos.



## CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE OBRIGA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME SONORO E LUMINOSO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS QUE REVENDAM OU FAÇAM O USO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

O Plenário da Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 050/2013. Com a aprovação desse Projeto, centros comerciais, restaurantes, bares, lanchonetes, cozinhas industriais, hotéis, lavanderia a gás e demais estabelecimentos que comercializam ou utilizam o gás liquefeito de petróleo, mais conhecido como gás de cozinha, serão obrigados a instalar sistema de alarme sonoro e luminoso com o objetivo de prevenir e evitar acidentes.

O Projeto de Lei nº 050/2013 visa minimizar os riscos de explosões provocadas por vazamento desse tipo de gás em ambientes onde se encontra um grande número de pessoas, obrigando a instalação de alarme que detecte a ocorrência de algum vazamento. De acordo com o Projeto, a inobservância ao disposto no mesmo sujeitará o infrator à notificação, seguida de multa e, persistindo a infração, suspensão do alvará de funcionamento e cassação do mesmo.

Depois de sancionada e publicada a Lei decorrente desse Projeto, os estabelecimentos que nela se enquadram terão o prazo de 90 dias para se adequarem às suas exigências. Confira o texto do Projeto de Lei nº 050/2013 na íntegra em nosso site: [www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br).

## PROJETO DE LEI APROVADO EM PLENÁRIO OBRIGA A ADAPTAÇÃO DE COMPUTADORES EM LAN HOUSES, CYBER CAFÉS E SIMILARES PARA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES VISUAIS

O Plenário da Câmara Municipal aprovou durante a Sessão Ordinária do dia 28 de maio o Projeto de Lei nº 047/2013. Com esse Projeto, lan houses, cyber cafés, estabelecimentos similares e escolas de informática deverão disponibilizar 01 computador adaptado para utilização por pessoas com deficiência visual a cada 10 computadores existentes no local. Os computadores adaptados deverão conter teclado em Braille, programa de informática que possua leitor de tela, fone de ouvido e microfone.

Em sua justificativa, o autor do Projeto ressaltou a importância da inclusão digital, principalmente no mundo em que vivemos hoje, onde é exigido de todos o mínimo de conhecimento nessa área. Estabelecimentos como lan houses, cyber cafés e outros permitem que o cidadão tenha acesso a computadores e internet, mesmo sem possuí-los em casa. Entretanto, portadores de deficiência visual não contavam com essa possibilidade, devido à inexistência de equipamentos adaptados aos mesmos. Daí a iniciativa de propor o Projeto de Lei nº 047/2013, possibilitando o acesso desses cidadãos a esses equipamentos.

O Projeto foi aprovado por unanimidade em Plenário e será encaminhado ao Prefeito Municipal, que tem o prazo de 15 dias úteis para manifestar-se sobre sua sanção ou veto. Confira o texto do projeto no site [www.camaraconselhoirlafaiete.mg.br](http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.br), no link Projetos de Lei.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Benito Nicolau Laporte

Vice-Presidente: Vereador Gildo Dutra Pinto

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578



**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº 058/2013**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 030/2013, torna público que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 14 de junho de 2013, às 9h30, no Plenário da Câmara, situado no endereço abaixo citado, a reunião de verificação da documentação e recebimento das propostas relativas à presente Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, do TIPO MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, GERENCIAMENTO DE ESTOQUE/ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DE FROTAS E PESSOAL, COM MANUTENÇÃO MENSAL DE CADA SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E TREINAMENTO NAS ÁREAS RELACIONADAS, para atender às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas leis nºs 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, obedecidas as normas e condições fixadas em Edital, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, de 7h às 18h, e também no site [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Anna Eliza Pereira dos Santos, Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva e Michele de Ávila Fernandes, designados pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013.

Conselheiro Lafaiete, 22 de maio de 2013.

**GIOVANI HILÁRIO MOREIRA**

-Presidente da Comissão-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007,  
DE 24 DE MAIO DE 2013****AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE – CES-CL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio de cooperação mútua com o Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – CES-CL, objetivando a caracterização e definição de estágio curricular, como tal consideradas as atividades de aprendizagem profissionalizante nas áreas de atividade da Unidade de Ensino a serem proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal autorizada a conceder ao estagiário, uma bolsa de complementação educacional, a ser paga mensalmente, no valor equivalente ao vencimento inicial do Nível I do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Além da bolsa a que se refere o caput deste artigo, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete contratará seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme determina o inciso IV, do art. 9º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º – A escolha de estagiário será feita por meio de processo administrativo para a seleção de estagiários, realizado conforme estabelece o Regulamento do sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º – As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão levadas à dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.**

**VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE**

- Presidente da Câmara –

**VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO**

- 1º Secretário da Câmara –

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2013**

**INCLUI O INCISO VIII, NO ARTIGO 3º NA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009 E ALTERA O ART. 3º, §1º NA RESOLUÇÃO Nº 009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 3º da Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009, passa a incorporar o texto da Resolução com a seguinte redação:

**“V – pagamento das ligações de telefonia celular realizadas do plano corporativo, vinculado ao gabinete do Vereador na Câmara Municipal.”**

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentárias do Poder Legislativo, consignada na Lei Orçamentária Anual, sob o nº 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30, 1.01.1.01.031.0001.2002.3.3.90.39 e 1.01.1.01.031.0001.2002.4.4.90.52.02.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.**

**VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE**

- Presidente da Câmara -

**VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO**

- 1º Secretário da Câmara -

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Benito Nicolau Laporte, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa Comércio e Prestação de Serviços Gonçalves Ltda. – ME, com sede na Rua Cônego Vieira, nº 65, Bairro Fonte Grande, na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.804/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Brayan Lima Siqueira Gonçalves, brasileiro, portador do documento de identidade nº MG – 8.879.650 e do CPF nº 104.711.076-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da necessidade apurada em levantamento realizado pelo Coordenador de Patrimônio, em conformidade com o boletim de medição, tendo em vista o acréscimo de materiais e serviços na obra da Biblioteca, durante o exercício financeiro de 2013. Valor: R\$ 12.111,55 (doze mil cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), representando 23,10% (vinte e três vírgula dez por cento) do valor do contrato original. Dotação: 4.4.90.51.00 – obras e instalações, Dotação Sintética: **4.4.90.51.02 – obras e Instalações Domínio Patrimonial.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME (Technocenter Eletrônica), para a prestação de serviços de sonorização em eventos como as Sessões Solenes, Audiências Públicas e sessões do programa Câmara Itinerante, realizadas pela Câmara Municipal durante o Exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 063/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME**  
**CNPJ/CPF: 10.860.916/0001-75**

**ENDEREÇO: Rua Tavares de Melo, nº 196 - Centro**  
**Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO  
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA  
Função.....: 01 - Legislativa  
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa  
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR DA DESPESA: R\$ 5.200,00 (três mil e seiscentos reais).**

**CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE MAIO DE 2013.**

**VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE**

- Presidente da Câmara -

**SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARTICIPARAM DO CURSO “ATENDIMENTO NOTA 10”**

Durante o dia 24 de maio, Servidores e Vereadores da Câmara Municipal participaram do Curso “Atendimento nota 10” promovido pelo professor e servidor da Assembleia Legislativa de Minas Gerais Frederico Souza Vieira. O curso foi ministrado no Plenário da Câmara Municipal e teve como objetivo aprimorar o sistema de atendimento da Câmara com seu público, incentivando os servidores a exercerem com excelência a comunicação e o relacionamento que compõem os processos de atendimento ao cidadão.

